

LEI Nº 1.448/18, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Autor: Vereador João Pedro Lemos.

“ALTERA O ART. 1º E ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 292/98, PARA ATRIBUIR MELHOR EFICÁCIA E ABRANGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 292/98, que passa a vigorar com a seguinte redação e acresce Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei 292/1998, para atribuir melhor eficácia e abrangência:

“Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a CRECHE IRACEMA GARCIA –, situada na Rua Santo Tirso, 88 – Jardim Alzira – Queimados - CEP 26313-190 – CNPJ 28.460.301/0001-17.

“Parágrafo único: A concessão do Título de Utilidade Pública a CRECHE IRACEMA GARCIA, garante à mesma a isenção do recolhimento de todos os tributos municipais mencionados no artigo 166 da Lei Complementar 001, de 29 de dezembro de 1995.”

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O**